

15 Ofício Circulado N.º: 16005/2024 Entrada Geral: N.º Identificação Fiscal (NIF): Sua Ref.ª: Técnico: ABF	Serviços Aduaneiros Operadores Económicos Outros serviços da AT
---	---

Assunto: DISPONIBILIZAÇÃO NA NET DE NOVAS VERSÕES CONSOLIDADAS DO ATO DELEGADO DO CAU (AD-CAU) E DO ATO DE EXECUÇÃO (AE-CAU)

Na sequência da publicação no Jornal Oficial da União Europeia JO L de 15.04.2024:

- do Regulamento Delegado (UE) 2024/1072 da Comissão de 25 de janeiro de 2024 que altera o Regulamento Delegado (UE), 2015/2446 no que diz respeito às decisões relativas a informações vinculativas no domínio da determinação do valor aduaneiro e às decisões relativas às informações vinculativas em matéria de origem;
- do Regulamento de Execução (UE) 2024/1071 da Comissão de 12 de abril de 2024 que altera o Regulamento de Execução (UE), 2015/2447 no que diz respeito às decisões relativas a informações vinculativas no domínio da determinação do valor aduaneiro e que introduz um sistema eletrónico para as informações vinculativas em matéria de origem e de determinação do valor aduaneiro;

comunica-se que foi publicado, nesta data, na Intranet e Internet, novas versões consolidadas dos textos do AD-CAU e do AE-CAU, bem como da lista de anexos e do anexo 12-02 deste último normativo.

Os Regulamentos acima identificados entram em vigor a 5 de maio de 2024, contudo, apenas serão aplicáveis a partir de 01/12/2027.

As alterações introduzidas estão enunciadas na página respeitante à identificação das versões consolidadas dos atos em causa.

Lisboa, 16 de abril de 2024

A Subdiretora-geral